

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO-RS

PROC. N.º 705/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente:  
Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

CORREGEDORIA

VISTO EM 30/11/78

*Pacheco*  
IVÉSIO PACHECO  
Presidente do TRT da 4.ª Região  
em Função Corregedora

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mes de novembro do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO - RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
OSVALDO JOSE DA MOTTA contra  
TRANSPORTE SUL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria Substituto

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Pagamento das férias e saldo de 9 dias de salários.

Valor: Cr\$ 2.355,60

21/11/78 a 13 30h  
Em 03/11/78  
Diretor de Secretaria *AF*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 705 / 78  
Em 03 / 11 / 78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos três dias do mês de novembro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, OSVALDO JOSE DA MOTTA

vigilante (Reclamante) casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Rua Mariante, 138-Vila São Pedro-Bairro Timbauva portador da C.P. — N.º

38.027, Série 325, e apresentou a seguinte reclamação contra TRANSFORTE SUL S/A-TRANSPORTADORA DE VALORES Comercial  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Avenida Pernambuco, 2634 - PORTO ALEGRE-RS  
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalha para a reclamada desde 29.03.77, na função de vigilante. Que seu salário, pago mensalmente, dá, em média, Cr\$1.812,00. Que lhe foi concedido férias de 10 de outubro a 08 de novembro/78, mas até a presente data nada lhe foi pago referente ao período de férias. Também não recebeu os nove (09) dias do mês de outubro que trabalhou e que antecederam as férias.

RECLAMA:

Férias - 30 dias ..... Cr\$ 1.812,00  
Saldo de salários - 9 dias ..... Cr\$ 543,60  
Total ..... Cr\$ 2.355,60

O reclamante fica ciente de que foi designada audiência para o dia 21 de novembro de 1978, às 13:30 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Osvaldo José da Motta

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

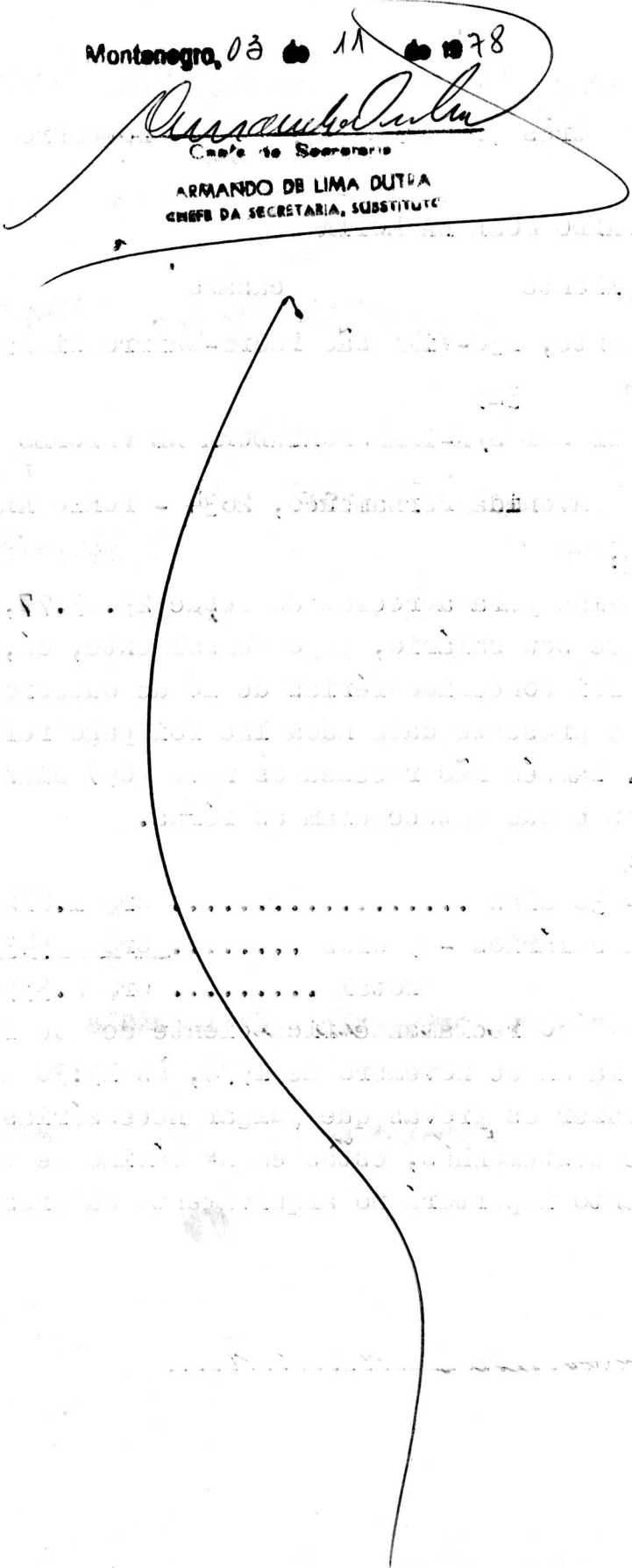
CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *utilização* a *relata*, p/Of. de *Justiça*.  
ou to.

Montenegro, 03 de 11 de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 705/78

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **TRANSFORTE SUL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **OSVALDO JOSE DA MOTTA**

Reclamado **TRANSFORTE SUL S/A - TRANSPORTADORA VALORES**

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO - RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e um** (**21**) do mês de **novembro**, às **treze e trinta** (**13:30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**OBS : Segue, em anexo, cópia da inicial.**

Montenegro 03 de novembro de 1978

06/11/78

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Ref. 124

JOSÉ MARIA RIO BRANCO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu hoje, na Secretaria desta JCJ, o sr. JOSE MARIA RIO BRANCO, preposto e pessoa na qual notifiquei a TRANSFORTE SUL SA TRANSPORTADORA DE VALORES, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 06 de novembro de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 4  
e doc. fls 5 e 6.

Em 21 de novembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



480

PROCESSO Nº 705/78

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e trinta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OSVALDO JOSÉ DA MOTTA, reclamante e TRANSFORTE SUL S/A - reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: pagamento das férias e saldo de salário.

Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. José Maria Rio Branco Filho, que juntou credencial aos autos. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato Cr\$ 2.283,14, sendo que Cr\$ 1.739,54 se encontra em depósito a favor do reclamante no Banco do Brasil e os restantes Cr\$ 543,60 neste ato. Com o recebimento do total convencionado o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 202,20, cabendo Cr\$ 101,10 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada

*Mario Miranda Vasconcellos*  
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Andre Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Osvaldo José da Motta*  
Osvaldo José da Motta  
Reclamante

Reclamada

*João Paulo*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



50  
db

## **TRANSFORTE SUL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES**

### A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizamos o Sr. JOSE MARIA RIO BRANCO FILHO, portador da Carteira Profissional de nº 95070/409, a nos representar na Reclamatória Trabalhista, movida por OSVALDO JOSÉ MOTTA, nos termos do § 1º do art. 843 do Decreto Lei de nº 4.542 de 01 de maio de 1943.

Porto Alegre, 21 de novembro de 1978.

  
TRANSFORTE SUL S/A.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 705/78

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 14:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante OSVALDO JOSÉ DA MOTTA e o Reclamado TRANSFORTE SUL S/A-TRANSPORTADORA DE VALORES e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.283,14 (Dois mil duzentos e oitenta e três cruzeiros e quator e centavos...) relativa a acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Observação:

A importância de Cr\$543,60 através do cheque de nº... AAI 208530, Banco 104, da Caixa Economica Federal, Agência São João. E CR\$... 1.739,54, Ordem de Pagamento, por malote, para o Banco do Brasil Agência de Montenegro.

*Armando de Lima Dutra*  
Armando de Lima Dutra  
Chefe da Secretaria  
UNIDADE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Osvaldo José da Costa*  
Osvaldo José da Costa  
Reclamante

*Antônio Pires Soares Jr*  
Antônio Pires Soares Jr  
Reclamado



7  
A

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta o reclamante OSVALDO JOSÉ DA MOTA, tendo na oportunidade entregue um cheque no valor de Cr\$ 543,60, da Caixa Econômica Federal-agência São João RS, nº AAI 208530 Banco 104, visto que o mesmo colocado na compensação retornou com os dizeres "SEM FUNDOS".

CERTIFICO que o presente cheque entrou como complementação por parte da reclamada para efetuar o total do pagamento do acordo. Dou fé.

Montenegro, 22 de novembro de 1978.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Substº

DE ACORDO:

*Osvaldo José da Mota*  
*rec. H.*

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 22 de 11 de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Notifique-se a Recda para efetuar o pagamento em 48 horas.*  
22 - 11 - 78

*Mário Miranda Vasconcellos*  
X MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**JUNTADA**

Faço juntada da guia do DARE  
abaixo, nesta data:

Em 22 de novembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
ENFERE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>92805290/0001-69</b>		02 RESERVADO	04 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO <b>21.11.78</b>		05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>TRANSPORTE SUL S/A</b>	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) <b>Av. Pernambuco</b>		07 NÚMERO <b>2634</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BARRIO OU DISTRITO <b>90000</b>	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Porto Alegre</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
13 EXERCÍCIO <b>78</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO <b>1</b>	15 PERÍODO DE REFERÊNCIA <b>3</b>	16 TIPO <b>000 705/78</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>101,10</b>
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 VALOR - CRS
ORGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ DE MONTENEGRO</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) <b>Osvaldo José da Motta</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARE A MÁQUINA OU EM LETRA DE	
RECLAMADO(A) <b>Transporte Sul S/A</b>		28 TOTAL	29 VALOR - CRS <b>101,10</b>
GUIA N.º <b>392/78</b>		30 AUTENTICAÇÃO	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando de Lima Dutra</i>		BANCO DO BRASIL S.A. Montenegro - RS	

Modelo aprovado pela IN S/1774 S/74 (C1E) 0029

001/0318-2  
21-11-78  
BANCO DO BRASIL  
06060/8749

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que *si dotra foi*

*expedida prot. em cumprimento*  
*do despacho de fls. 7 v.*  
DOU FE. Montenegro, 23-11-78.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
ENFERE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

00000  
ST. MARY'S  
21 NOV 1978  
FLAVIO  
00000

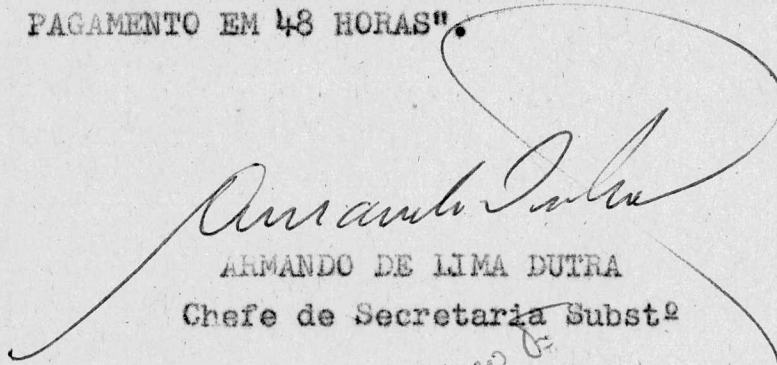
Montenegro, 23 de novembro de 1978

NOTIFICAÇÃO

TRANSPORTE SUL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES  
Avenida Pernambuco, 2634  
PORTO ALEGRE - RS

Face a devolução pela Caixa Econômica Federal do cheque nº AAI 208530, no valor de Cr\$543,60, registrado no Termo de Pagamento e Quitação emitido por esta Junta - em 21.11.78, dado como complementação de pagamento por parte dessa empresa, referente ao acordo realizado no Processo nº 705/78, com o reclamante OSVALDO JOSE DA MOTTA, por estar - "sem fundos", conforme carimbo apostado no próprio cheque, NOTIFICO-VOS do r. despacho do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, à fls. 7:

"NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO EM 48 HORAS".

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substº

*De Souza*  
24.11.78 / 17:15 Hs.

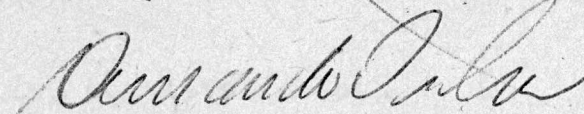
*José Maria Pinheiro Branco*

C E R T I D ã O

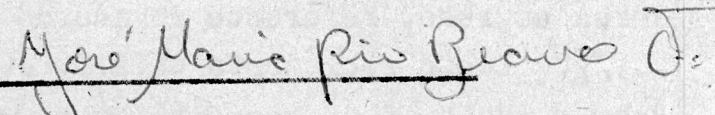
CERTIFICO que, nesta data compareceu na Secretaria, desta Junta, a Reclamada TRANSFORTE SUL S.A., Transportadora de Valores, na pessoa de seu Preposto, Sr. JOSÉ MARIA RIO BRANCO FILHO, tendo na oportunidade tomado ciência da presente Notificação, bem como, solicitou o cheque nº AAI 208530, Banco 104, Caixa Econômica Federal - Agência São João RS, no valor de CR\$543,60 (Quinhentos e quarenta e tres cruzeiros e sessenta centavos), substituindo-o por Moeda Corrente Nacional, no mesmo valor.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 24 de novembro de 1.978.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substituto

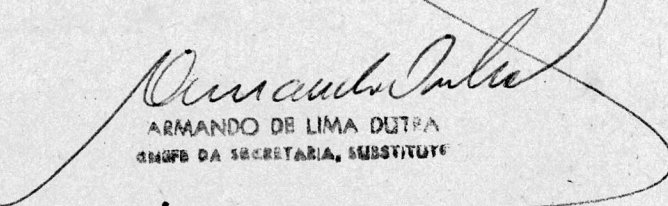
DE ACORDO  
Data supra.

  
Preposto

JUNTADA

Faço juntada na data de hoje  
de depósito, que segue fls. 9.

Em 28 de 11 de 1978.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUO

A presente folha contém um documento *hfe*

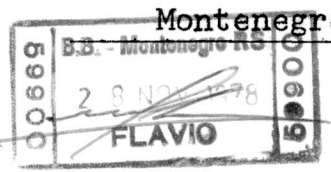


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



"NÃO SE REFERE AO ART. 899 DA CLT"

O Sr. TRANSPORTE SUL S/A  
vai a BANCO DO BRASIL S/A  
depositar a importância de Cr\$ 543,60 (quinhentos e quarenta e  
três cruzeiros e sessenta centavos)  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 705/78  
apresentada por OSVALDO JOSÉ DA MOTTA Dita importância  
deverá ficar à disposição do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho desta JCI.  
nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória em novembro 78  
~~XX~~



Montenegro . 27 de novembro de 19 78

*Armando de Lima Dutra*  
SII. Diretor de Secretaria 543,60 RX48  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de novembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**EXPEÇA-SE ALVARÁ.**

**DATA SUPRA.**

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data

foi expedido alvará ao rete.

DOU FÉ. Montenegro, 28.11.78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





**CERTIDÃO**

CERTIFICO que os presentes  
autos encontram-se liquidados,  
faço satisfazer todos débitos.  
DOU FÉ. Montenegro, 01/12/78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 01 de dezembro de 19 78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO